2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 14/08/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: 0009419-59.2004.8.26.0566/01 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença

Exequente: Martinez Incorporação e Construção Ltda

Executados: Junia Coutinho Anacleto Silva, Marco Antonio Silva, Odnei da Silva

Junior e Regina Maria de Souza Rangel Silva

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

A serventia retificará a numeração dos autos a partir de fl. 547.

Fl. 546: expeça-se ML para o Dr. Sandro Aparecido Rodrigues. Os autores-executados deverão recolher as custas de R\$ 100,70. O saldo devedor de R\$ 43,01 é irrisório. Pelo que extingo o processo, com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente, sem prejuízo dos autores recolherem as referidas custas.

São Carlos, 18 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.